

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 234, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000431/2023-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do Recibo Eletrônico de Protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 25 de janeiro de 2023 (licenciamento automático), a retirada de patrocínio vazia da R4 Digital S.A., CNPJ nº 43.634.514/0001-01, do Plano de Benefícios Randonprev, CNPB nº 1994.0002-11, administrado pela Randonprev - Fundo de Pensão, CNPJ nº 00.016.905/0001-50.



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 10/03/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533454** e o código CRC **2DC9A244**.